



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E JOSÉ ROBERTO BELARMINO, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342, Centro, CEP 789016-000, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. Carlos Alberto Biazzi, portador da cédula de identidade nº 1.104.959 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 279.091.829-53 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **JOSÉ ROBERTO BERLARMINO**, brasileiro, solteiro comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº 583.020/SSP/RO, inscrito no sob o nº CPF 599.761.442-53 residente e domiciliado em Ariquemes-RO na Rua Aracaju nº 2178, Setor 03, representado por eu Procurador Ademir Guizolf Adur, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Cacoal nº 1319, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, portador da cédula de identidade RG sob o nº 900.853 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 385.186.519-72, constituído na forma da Procuração por instrumento público feita em 07 de dezembro de 2009 perante o Notário Guilherme José de Almeida, do Cartório Almeida – Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil da Comarca de Buritis-RO, devidamente registrada no Livro nº 45-p, Capa 0009771, Folhas 190, conforme cópia anexada em fls. 34, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO**, em vigor no período compreendido entre 19 de janeiro de 2010 e terminando no dia 19 de janeiro de 2011, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2009-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 001/2010/DPE/RO, contada a partir de 19 de janeiro de 2011 até 19 de janeiro de 2012, cujo objeto é a locação, pela **LOCATÁRIA**, do imóvel situado na **Rua Ibiara nº 51, Edifício Terezinha Guizolf Adur, Setor 03, Térreo, na cidade de Buritis-RO**, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.599,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais) que serão pagos em alugueres mensais de R\$ 2.133,25 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) na forma estipulada no contrato original.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2011NC00003 de 05/01/2011 e da Nota de Empenho nº 2011NE00003 de 05/01/2011, no valor de R\$ 25.599,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls.007 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 005/2011, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2011

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

Carlos Alberto Biazzi

Defensor Público Geral do Estado

José Roberto Belarmino

JOSÉ ROBERTO BERLARMINO - LOCADOR

Ademir Guizolf Adur - Procurador

Visto

Marcia Regina Pini

Assessor Jurídico Chefe

OAB/RO 53

